

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 308/89

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providên-  
cias.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Ge-  
rais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a se-  
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Ncz\$  
10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

Artigo 2º - A abertura do crédito especial de que  
trata o artigo 1º destina-se às despesas com o início das obras  
de construção de uma Praça Poliesportiva na cidade.

Artigo 3º - O crédito especial previsto na presen-  
te Lei será aberto com a cobertura de receitas antecipadas ou ou-  
tros recursos legais.

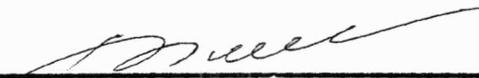
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia - MG 27 de novem-  
bro de 1989

  
João Paulo e Silva  
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/27/28/29/nov/89

  
- Dr. Rogério Rubens Caetano Junho - Pre-  
sidente da Câmara de Vereadores -

